DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2017.05.19 09:07:52 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MAIO DE 2.017.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉIRO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE ORIENTAR E ACOMPANHAR SUA OPERACIONALIZAÇÃO.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com finalidade de orientar e acompanhar sua operacionalização, composta pelos seguintes membros:

I. Delvânia Martins Fernandes, RG n.º 22.085.375, Dirigente Municipal de Educação;

II. Ana Lúcia Pandorf Mendes, RG n.º 36.051.701-8, Técnica do Departamento da Educação;

III. Rosa Maria de Santana, RG n.º 41.245.297-2, Coordenadora Pedagógica;

IV. Greice Adriana de Godoy Zácaro Menezes, RG n.º 32.313.025-2, Coordenadora Pedagógica;

V. Maria Aurea Mistron dos Santos, RG n.º 20.219.467, Diretora de escola;

VI. Filomena Aparecida Carlos Gomes, RG n.º 18.333.485, Diretora de Escola;

VII. Luana Helena Gomes Irano Anuchi, RG n.º 34.436.438-0, Diretora de Escola;

VIII. Viviani Cristina Bertonha Gasparini, RG n.º 22.499.283-1, Diretora de Escola;

IX.Elizete Aparecida Cavichioli, , RG n.º 19.916.112, Coordenadora de Creche;

X. Icroslei de Fátima Tabolka da Silva, RG n.º 25.763.250-5, Professora de AEE;

XI. Maria Cleonice Correia Godoi, RG n.º 25.890.288-7, Professora de Educação Infantil;

XII. Patricia Aparecida Zordão Sinibaldi, RG. n.º 26.150.o58-2, Professora de Educação Infantil;

XIII. Jucilene Moreira Vicente, RG n.º 33.069.566-6, Professora de Educação Infantil;

XIV. Adriana Aparecida Matias, RG n.º 32.816.564-5, Professora de Educação Infantil;

XV. Antônio Carlos Rodrigues, RG n.º 18.144.287-75, Professor do Ensino Fundamental;

XVI. Moisés Antony Calabresi, RG n.º 27.370.361, Professor do Ensino Fundamental.

ART. 2º. A função de membro da Comissão ora constituída é considerada relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, em todos os seus termos, a Portaria 37, de 24 de março de 2015, com alteração subsequente.

Palácio do sesquicentenário, aos 12 de maio de 2.017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a constituição do Fórum Municipal de Educação para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal De Dobrada, Estado de são Paulo, a pedido da Diretora Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

constituição do Fórum Municipal de Educação para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica, com finalidade de orientar e acompanhar sua operacionalização, composta pelos seguintes membros:

1 – Delvânia Martins Fernandes, Dirigente Municipal de Educação;

2 – Ana Lúcia Pandorf Mendes, Técnica do Departamento da Educação;

3 – Rosa Maria de Santana, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Gestão do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de Auxiliar a Equipe Técnica na Avaliação e Monitoramento, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Elza Colen Batista

Suplente: Leilson Roberto Francelino

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Titular: Andreia Cristina Santana

Suplente: Paulo da Silveira Leite

REPRESENTANTE DE GESTOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I MUNICIPAL

Titular: Maria Àurea Mistron dos Santos

Suplente: Filomena Aparecida Carlos Gomes

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I MUNICIPAL

Titular: Antonio Carlos Rodrigues

Suplente: Viviani Cristina Bertonha Gasparini

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II

Titular: Alex Roberto Paulino

Suplente: Ilma Aparecida de Pádua da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Icroslei de Fátima Tabolka da Silva

Suplente: Bartira dos Santos Dias

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO

Titular: Letícia Paiola Ortolan Monezi

Suplente: Maria Teresa Gonçalves

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: José Carlos de Araújo

Suplente: Givan dos Santos Pereira

REPRESENTANTE DO GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

Titular: Élica Maria Rita Bertogna

Suplente: Joelma Cristina Noli dos Santos

ART. 3º. A função de membro da Comissão ora constituída é considerada relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração.

ART. 4º. O Fórum Municipal de Educação ora constituído deverá apresentar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

Palácio do sesquicentenário, aos 12 de maio de 2.017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

- Prefeito Municipal -